



### RESOLUÇÃO Nº 30/00

**Art. 1º** - Fica estabelecido o dia 9 de novembro, data de aniversário da criação da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais pela Lei nº 226, de 9 de novembro de 1937, como o "Dia da Justiça Militar", neste Estado.

**Art. 2º** - No "Dia da Justiça Militar" será realizada sessão solene, comemorativa, e, na semana que antecede, serão promovidos eventos de natureza jurídica destinados a estudos do Direito Militar e aprimoramento das funções jurisdicional e administrativa da Justiça Militar.

**§ 1º** - Quando o "Dia da Justiça Militar" recair em fim de semana ou em feriado, a sessão comemorativa será antecipada para o primeiro dia útil.

**§ 2º** - Participarão das comemorações os juízes e funcionários da Justiça Militar e convidados especiais.

Sala das Sessões em Belo Horizonte, 27 de abril de 2000.

Juiz Cel PM Paulo Duarte Pereira  
Presidente

Juiz Dr. José Joaquim Benfica  
Vice-Presidente

Juiz Dr. Décio de Carvalho Mitre  
Corregedor

Juiz Cel PM Laurentino de Andrade Filocre

Juiz Cel PM Jair Cançado Coutinho

*MG 03/05/2000*